



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº 035/99 de 05 de fevereiro de 1999.

INTERESSADO: EXECUTIVO

LOCALIDADE: BENTO GONÇALVES

ASSUNTO: CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO À AGENZIA CONSOLARE D'ITALIA  
DE BENTO GONÇALVES PARA MANUTENÇÃO DA ENTIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO-DE-LEI nº 014/99 de 04 de fevereiro de 1999.

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, FINANÇAS E ORÇAMENTOS

ARQUIVADO EM: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Secretário-Geral

Lei nº 2.789

23.02.99



CAMARA MUNICIPAL  
DE BENTO GONÇALVES

035/99

PROTÓCOLO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 015/99 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 04 de fevereiro de 1999.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Juntamente com o presente, encaminhamos à Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 014, que **“Concede auxílio financeiro à Agenzia Consolare D’Itália de Bento Gonçalves para manutenção da entidade e dá outras providências.”**

Como é do conhecimento dos nobres Edis, a comunidade de Bento Gonçalves, através de instituições culturais de imigração italiana, conquistou o funcionamento da **Agenzia Consolare D’Itália de Bento Gonçalves**.

Há vários anos, a **Agenzia Consolare D’Itália de Bento Gonçalves** presta serviços à comunidade, tais como o encaminhamento de processos de cidadania italiana e de aposentadorias especiais, cursos de língua italiana, confecção de passaportes, além de promover eventos sociais e culturais visando a integração entre os Círculos Italianos constituídos em nossa cidade.

O projeto de lei que segue visa conceder um auxílio mensal para manutenção da referida entidade que, em contrapartida, continuará prestando os serviços acima mencionados à comunidade bentogonçalvense.

Ressalta-se também que conforme artigo 2º do projeto de lei anexo as dependências da Agenzia serão utilizadas por diversas instituições do gênero.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, **em regime de urgência**, que possibilitará o funcionamento da entidade, prestando serviços à população descendente de imigrantes italianos, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

DARCY POZZA  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.:  
Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Palácio 11 de Outubro  
Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO

VOTAÇÃO: Unica (R.U.)

por maioria (15x12)

SALA DAS SESSÕES, 26 / 02 / 99

DATA

Vereador

Presidente

PROJETO DE LEI N° 014, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1999.

CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO À  
AGENZIA CONSOLARE D'ITALIA DE  
BENTO GONÇALVES PARA MANU-  
TENÇÃO DA ENTIDADE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º** - É o Município de Bento Gonçalves autorizado a conceder à **Agenzia Consolare D'Itália de Bento Gonçalves**, um auxílio mensal no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), a ser pago até o final do ano de 1999, a contar de 1º de fevereiro de 1999.

**§ 1º** - O auxílio ora concedido refere-se à participação financeiro do Município para atender despesas de manutenção da entidade.

**§ 2º** - A entidade beneficiada prestará contas mensalmente, até o dia 05 (cinco) do mês subsequente, sendo que a liberação das parcelas fica vinculada à prestação de contas da parcela anterior e, para a última parcela, o prazo para prestação de contas é até 31 de dezembro de 1999.

**Art. 2º** - As dependências da **Agenzia Consolare D'Itália de Bento Gonçalves** deverão ser utilizadas pela *Società Italiana, Círculo Trentino, Círculo Friulano, Círculo Vêneto, Associazione Culturale Italiana Del Rio Grande do Sul - ACIRS, Comitato Lombardo* e por outras instituições deste gênero, com personalidade jurídica, que por ventura vierem a ser formadas.

**Art. 3º** - Em contrapartida a **Agenzia Consolare D'Itália de Bento Gonçalves** prestará informações aos interessados para a obtenção de cidadania italiana, orientará o encaminhamento de aposentadorias especiais para italianos que residem no Brasil, promoverá eventos sociais, culturais e cursos de italiano e encaminhará a confecção de passaportes.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas por recursos do orçamento vigente, na seguinte unidade orçamentária:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

0201.03070212.005 - Auxílios a Distribuir

3.2.3.3 - Contribuições Correntes - 13

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quatro dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e nove.

DARCY POZZA  
Prefeito Municipal



N.º 3  
10/03

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 017

Processo 035/99

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Econômica, o Projeto de Lei do Executivo que "Concede auxílio financeiro à Agenzia Consolare D'Itália de Bento Gonçalves para manutenção da entidade e dá outras providências".

Na exposição de motivos, o Chefe do Executivo justifica a concessão do auxílio visando a manutenção da entidade que presta serviços à comunidade.

O projeto indica rubrica do orçamento vigente que servirá para dar cobertura a contribuição financeira no valor de R\$ 11.000,00 em 11 parcelas na forma da Lei Federal 4.320/64 que trata dos orçamentos públicos.

Do ponto de vista econômico não vemos impedimento para a tramitação e votação do Projeto.

Palácio 11 de outubro, 10 de fevereiro de 1999.

Econ. FORTUNATO JANIR RIZZARDO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

11/04/99

PARECER Nº 020  
Processo 035/99

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta AJU, o Projeto de Lei do Executivo que "Concede auxílio financeiro à Agenzia Consolare D'Itália de Bento Gonçalves para manutenção da entidade e dá outras providências".

O projeto vem acompanhado de exposição de motivos no qual justifica a concessão do auxílio para manutenção da entidade que, em contrapartida, continuará prestando os serviços à comunidade bentogonçalvense.

O projeto atende interesse público eis que a entidade alcança objetivos sociais.

O projeto prescreve outrossim, a obrigatoriedade da prestação de contas e contém a rubrica do orçamento vigente que dá cobertura ao auxílio concedido.

Assim, do ponto de vista jurídico, não vemos impedimento para tramitação e votação do projeto.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de outubro, 10 de fevereiro de 1999.

Bel. CARLOS PERIZZOLO

Bel. ULYSSES VICENTE TOMASINI

Bel. FÁBIO MARTINI

A COMISSÃO *Constituição e Justiça*  
SALA FERNANDO FERRARI - EM  
05/02/99



FLS N.º

*H.05*  
Secretário Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

**PARECER:**

Processo N.º: 035/99

ASSUNTO: CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO À  
AGENZIA CONSOLARE D'ITALIA DE BENTO  
GONÇALVES PARA MANUTENÇÃO DA ENTIDADE  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: Vereador

Parecer

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça desta Casa, recebe para análise e parecer o processo nº 035/99, que insere o Projeto de Lei nº 014, de 04 de fevereiro de 1999, o qual CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO À AGENZIA CONSOLARE D'ITALIA DE BENTO GONÇALVES PARA MANUTENÇÃO DA ENTIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Tem por finalidade o presente Projeto de Lei, auxiliar financeiramente a entidade acima mencionada, na manutenção da mesma.

Por entender que o referido projeto atende a técnica legislativa, quando especifica a rubrica do orçamento vigente que dará a cobertura ao auxílio ora concedido, esta Comissão é pela aprovação da matéria, em REGIME DE URGÊNCIA.

Sala das Sessões, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e nove.

Vereador *Jauri Peixoto*  
Presidente

Vereador *Alcindo Gabrielli*  
Vice-Presidente

Vereador *Eugenio Rizzato*  
Membro Efetivo

A COMISSÃO *Finanças*  
e *Orçamento*  
SALA FERNANDO FERRARI - EM  
05/02/99



FLS N.º

*H. Job*  
Secretário Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

**PARECER:**

Processo N.º: 035/99

ASSUNTO: CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO À  
AGENZIA CONSOLARE D'ITALIA DE BENTO  
GONÇALVES PARA MANUTENÇÃO DA ENTIDADE  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, após procederem a análise do processo nº 035/99 que CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO À AGENZIA CONSOLARE D'ITALIA DE BENTO GONÇALVES PARA MANUTENÇÃO DA ENTIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, exaram o seguinte parecer:

O auxílio mensal de R\$ 1.000,00 a ser concedido à Agenzia Consolare D'Itália até o final do ano, servirá para a manutenção de suas despesas, porém as dependências serão utilizadas pela Societá Italiana, Círculo Trentino, Círculo Friulano, Círculo Vêneto, Associazione Culturale Italiana Del Rio Grande do Sul - ACIRS - Comitato Lombardo e por outras instituições deste gênero, com personalidade jurídica, que por ventura vierem a ser formadas. A entidade beneficiada prestará contas mensalmente, até o dia 05 do mês subsequente.

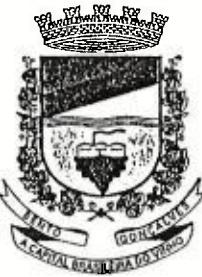
A comissão é favorável a aprovação da matéria.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 1999.

Vereador *Enio de Paris*  
Presidente

Vereador *Jauri Peixoto*  
1º Suplente

Vereador CLÓRIS PASQUALOTTO  
Membro Efetivo



H.O.C.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Câmara Municipal de Bento Gonçalves  
Palácio 11 de Outubro

Bento Gonçalves, 18 de fevereiro de 1999.

ORGANIZA A PAUTA DA ORDEM DO DIA  
PARA A SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO  
DIA 22 DE FEVEREIRO DE 1999.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DE BENTO GONÇALVES, Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI, torna público que a pauta  
da ORDEM DO DIA para a Sessão Extraordinária do dia 22 de fevereiro de 1999, com início às 16  
horas e 30min, consta os seguintes:

**1. PROCESSO Nº 030/99-** Dispõe sobre o projeto do Loteamento  
Industrial da Linha Pedro Salgado e dá outras providências. (VOTAÇÃO ÚNICA - REGIME DE  
URGÊNCIA)

**2. PROCESSO Nº 034/99-** Concede auxílio financeiro à União  
dos Estudantes Secundários Bento-gonçalvenses para manutenção da entidade. (VOTAÇÃO ÚNICA-  
REGIME DE URGÊNCIA)

**3. PROCESSO Nº 035/99 -** Concede auxílio financeiro à Agenzia  
Consolare D'Itália de Bento Gonçalves para manutenção da entidade e dá outras providências.  
(VOTAÇÃO ÚNICA-REGIME DE URGÊNCIA)

**4. PROCESSO Nº 041/99 -** Concede auxílio à Associação de  
Veteranas de Voleibol de Bento Gonçalves para atender despesas na participação do Circuito  
Gaúcho de Veteranas. (VOTAÇÃO ÚNICA - REGIME DE URGÊNCIA)

**5. PROCESSO Nº 043/99 -** Autoriza o Município a descontar  
percentual nos vencimentos dos servidores e professores municipais para a construção do futuro  
fundo de aposentadorias e pensões. (VOTAÇÃO ÚNICA - REGIME DE URGÊNCIA)

**6. PROCESSO Nº 044/99 -** Concede auxílio financeiro à  
Sociedade Educaliva e Cultural Barracão para melhorias no Ginásio de Esportes. (VOTAÇÃO -  
ÚNICA-REGIME DE URGÊNCIA)

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, aos dezoito dias do mês de fevereiro de mil novecentos  
e noventa e nove.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,  
Presidente.

**APROVADO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

VOTAÇÃO: por una -  
municíp. unic. (R.U.)

SALA DAS SESSÕES, 22/02/99

DATA

Vereador

Presidente

Exmo. Sr.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI

Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Os Vereadores abaixo firmados, Líderes de Bancada, vêm à presença de V.Exa., após ouvido o Plenário desta Casa, solicitam que sejam apreciadas e votadas em Regime de Urgência as seguintes matérias:

**1. PROCESSO Nº 034/99** - Concede auxílio financeiro à União dos estudantes Secundários Bento-gonçalvenses para manutenção da entidade.

**2. PROCESSO Nº 035/99** - Concede auxílio financeiro à Agenzia Consolare D'Itália de Bento Gonçalves para manutenção da entidade.

**3. PROCESSO Nº 041/99** - Concede auxílio financeiro à Associação de Veteranas de Bento Gonçalves para atender despesas na participação do Circuito Gaúcho de Veteranas.

**4. PROCESSO Nº 043/99** - Autoriza o Município a descontar percentual nos vencimentos dos servidores e professores municipais para a construção do futuro fundo de aposentadorias e pensões.

**5. PROCESSO Nº 044/99** - Concede auxílio financeiro à Sociedade Educativa e Cultural Barracão para melhorias no Ginásio de Esportes.

Neste Termos.

Pedem deferimento.

Bento Gonçalves, 18 de fevereiro de 1999.

Ver. JAURI DA SILVEIRA PEIXOTO-PPB

Ver. AIRTON/LUÍZ MINUSCULI-PT

Ver. CLÓRIS PASQUALOTTO-PTB

Ver. ALCINDO GABRIELLI-PMDB

Ver. PAULO ROBERTO WÜNSCH-PC do B

Ver. EUGÉNIO RIZZARDO-PDT



2.ª VIA  
CÓPIA AUTÉNTICA

fl.09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

Palácio 11 de Outubro

Ofício nº020/GAB

Bento Gonçalves, 23 de fevereiro de 1999.

Senhor Prefeito:

Ao comprimentá-lo, comunicamos a V.Exa. que o Plenário desta Casa reunido em Sessão Extraordinária, realizada no dia 22 de fevereiro de 1999, apreciou e aprovou as seguintes matérias de origem executiva:

1. **Projeto de lei nº 013/99** - Concede auxílio financeiro à União dos Estudantes Secundários Bentogonçalvenses para manutenção da entidade.

2. **Projeto de lei nº 014/99** - Concede auxílio financeiro à Agenzia Consolare D'Itália de Bento Gonçalves para manutenção da entidade e dá outras providências.

3. **Projeto de lei nº 015/99** - Concede auxílio financeiro à Associação de Veteranas de Voleibol de Bento Gonçalves para atender despesas na participação do Circuito Gaúcho de Veteranas.

4. **Projeto de Lei nº 016/99** - Autoriza o Município a Descontar percentual nos vencimentos dos servidores e professores municipais para a constituição do futuro Fundo de Aposentadorias e Pensões. (Com Emenda)

5. **Projeto de Lei nº 017/99** - Concede auxílio financeiro à Sociedade Educativa e Cultural Barracão para melhorias no Ginásio de Esportes.

Com protestos de estima e consideração, subscrevemos,  
nos, atenciosamente.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,  
Presidente.

Exmo. Sr.  
Darcy Pozza  
Prefeito Municipal  
Nesta